



ERRATA

Errata ao Decreto nº 565, de 12 de março de 2021.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal n.º 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar pública, Errata ao Decreto nº 565, de 12 de março de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº 50 de 12 de março de 2021.

ONDE SE-LÊ:

Art. 15. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 520, de 9 de março de 2020.

LEIA-SE:

Art. 15. Fica revogado o Decreto Municipal n.º 520, de 9 de março de 2021.

Secretaria do Governo Municipal, 16 de março de 2021.

Paulo Kozak Neto - Gestor

